



TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Show Artístico da Dupla - RENAN E RAY	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 80.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por objetivo promover e valorizar a cultura no Município de Cedro do Abaeté/MG, por meio da realização de show musical da dupla Renan e Ray, artistas de reconhecimento nacional, durante a tradicional Festa do Carro de Boi, evento de grande relevância cultural para a comunidade local.

A referida festa integra o calendário cultural do município e representa importante manifestação das tradições e da identidade cultural da população, reunindo moradores e visitantes em torno de atividades que preservam e valorizam os costumes locais.

Ressalta-se que o evento não vem sendo realizado há alguns anos, e sua retomada representa um importante resgate cultural para o município, fortalecendo as tradições locais e reafirmando a importância da Festa do Carro de Boi como patrimônio cultural da comunidade.

A contratação de artistas de expressão nacional contribui significativamente para a valorização e o fortalecimento do evento, ampliando sua visibilidade e atratividade, além de proporcionar entretenimento e acesso à cultura para a população.

Destaca-se, ainda, que a realização do evento e a apresentação musical promovem impactos positivos na economia local, fomentando o comércio, os serviços e o turismo no município, com aumento da circulação de pessoas e consequente geração de



	renda para comerciantes, prestadores de serviços e demais segmentos econômicos da cidade. Dessa forma, a contratação do referido show justifica-se pelo interesse público na promoção da cultura, no resgate de importante tradição local, na valorização das manifestações culturais e no estímulo ao desenvolvimento econômico e social do município.
HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	☒ Sim Item 106 - Promoção e apoio à realização de eventos culturais, festivos e institucionais no município, visando incentivar a cultura local, o lazer e a participação da comunidade. ☐ Não
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?	☐ Sim, o ETP segue em anexo com a documentação. ☒ Não. Devido a contratação do serviço ser comum e devido ao baixo valor, não foi necessário a Elaboração de ETP.
FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?	☐ Sim, o Mapa de Risco segue em conjunto com o ETP. ☒ Não. Considerando que o objeto se caracteriza como contratação de baixa complexidade e, ainda, por se tratar de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	Contratação de show musical para o dia 2 de março de 2026
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Preço, estilo musical. ☐ Maior desconto.



O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Visa garantir que o licitante tenha pleno conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. ☐ Outro previsto em lei especial.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O show musical será realizado no dia 2 de maio de 2026 (sábado), no Campo Odilon Campos Junior, a partir das 22 horas com duração de 1 horas e cinquenta minutos de show.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O show será realizado com recursos próprios do Município. O evento ocorrerá no Campo Odilon Campos Júnior, no dia 2 de maio de 2026. Obs: O endereço poderá ser alterado, sendo avisado com antecedência.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	



PRAZO DO CONTRATO	O prazo do contrato será de 90 dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo fornecedor. O valor contratado será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do show musical, também mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente conferido e aprovado pelo Contratante. A conta bancária indicada para pagamento deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor contratado. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. A ausência de garantia contratual se justifica pelo baixo risco da contratação, por se tratar de serviço de Apresentação musical, com base no Art. 74 Inciso II conforme a Lei nº 14.133/2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	02.01.02.04.122.0003.2007 Promoção de Ações de Fomento a Cultura e Promoção de Eventos 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 118 fonte 2.500.000.0000
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	Gestor – Nome: Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Coordenador de Contratos Fiscal – Nome: Ademir Junior de Andrade Borges , matrícula nº: 3903-3, cargo: Coordenador do Departamento de Cultura.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	



Diego Bueno do Couto
Matricula: 3834-0/Secretário Municipal de Administração e Governo
37 3544-1136/ gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Matrícula nº 02693-1

Cedro do Abaeté-MG, 9 de março de 2026.